



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL

### DECRETO Nº 11 DE 05 DE MAIO DE 2021

**Abre CRÉDITO ESPECIAL, por Credito Suplementar Especial no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais ), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 302 de 15 de abril de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais ) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### **0909 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO**

##### **6.062 - Fomento a Economia Solidaria**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao gratuita	2.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
3.3.90.48.00 / 00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	3.000,00

**Total por Ação: 30.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00**

**Total Suplementado: 30.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### **0808 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **6.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

3.3.90.32.00 / 29 - Material de Distribuicao gratuita	30.000,00
---	-----------

**Total por Ação: 30.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL

---

Total Anulado:

30.000,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 5 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 05 de maio de 2021.

**Warlei Oliveira de Souza**

Prefeito Municipal